

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.172.507

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2011

Data e Horário e Local: Em 04 de julho de 2011, às 17h00 minutos, nas dependências do escritório da Diagnósticos da América S/A ("Companhia"), na Unidade Delboni Auriemo, situada na Rua João Cachoeira, 743/745, Itaim Bibi, São Paulo, SP.

Convocação: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Mesa: Romeu Côrtes Domingues, Presidente; e José Lucas Ferreira de Melo, Secretário.

Ordem do Dia:

I - Deliberar, nos termos do Artigo 20, alíneas (iii) dos incisos XI e XII do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta para a aquisição de participação societária a ser realizada pela sociedade controlada da Companhia denominada DASA BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. (a "**DASA BRASIL**");

II - Autorizar a Companhia, nos termos do Artigo 20, inciso XXI, a prestar garantia às obrigações assumidas pela DASA BRASIL em razão da aquisição de participação societária referida no item I acima;

III - Deliberar, nos termos do Artigo 20, alíneas (iii) dos incisos XI e XII do Estatuto Social da Companhia, sobre proposta para a aquisição de participação societária a ser realizada pela sociedade

controlada da Companhia denominada DASA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (a "DASAPAR");

IV – Autorizar a transferência, pela Companhia para a DASA BRASIL e DASAPAR, dos recursos necessários à concretização das aquisições indicadas nos itens I e III acima; e

V - Autorizar à Diretoria da Companhia para as providências necessárias à efetivação das deliberações indicadas nos itens acima.

Deliberações tomadas pela unanimidade dos Conselheiros presentes:

Quanto ao item I: Os Conselheiros presentes deliberaram, sem ressalvas, aprovar a aquisição pela DASA BRASIL, de participação societária equivalente a 80% (oitenta por cento) do capital social da **PREVILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Av. Independência, nº 910, Bairro Alto, CEP 13.419-155, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.248/0001-15 (a "**PREVILAB**"), mediante a assinatura de quaisquer instrumentos necessários para a aquisição ora autorizada, inclusive, mas não se limitando a:

(i) Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, cujo objeto é a aquisição, pela DASA BRASIL, de 80% (oitenta por cento) do capital social da PREVILAB, pelo preço de R\$ 11.829.450,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), que se divide em uma parcela à vista no valor de R\$ 8.313.450,00 (oito milhões, trezentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais) e uma parcela retida, no valor total de R\$ 3.516.000,00 (três milhões e quinhentos e dezesseis mil reais), que será retida pela DASA BRASIL, por um período de 06 (seis) anos, como garantia de contingências da PREVILAB, de responsabilidade dos vendedores, conforme os termos e condições que vierem a ser estabelecidos no referido Instrumento;

(ii) Acordo de Quotistas da PREVILAB que regule, entre outras disposições: (a) o voto dos quotistas da PREVILAB e a forma de distribuição dos lucros da PREVILAB; e (b) as condições das opções de compra e venda de quotas da PREVILAB que serão outorgadas por meio do referido Acordo; e

(iii) Acordo de Quotistas da STAT ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Av. Carlos Botelho nº 238,

Bairro São Dimas, CEP 13416-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.892.503/0001-20 (a "STAT"), sociedade esta da qual a PREVILAB é controladora. Referido acordo regulará, entre outras disposições: (a) o voto dos quotistas da STAT e a forma de distribuição dos lucros da STAT; e (b) as condições das opções de compra e venda de quotas da STAT que serão outorgadas por meio do referido Acordo.

Quanto ao item II: Fica a Companhia autorizada a prestar garantia às obrigações da DASA BRASIL, que vierem a ser assumidas para a efetivação da aquisição da PREVILAB, conforme os termos e condições aprovados no item I acima.

Quanto ao item III: Os Conselheiros presentes deliberaram, sem ressalvas, aprovar a aquisição pela DASAPAR, de participação societária equivalente a 100% (cem por cento) do capital social da **CYTOLAB – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA DIAGNÓSTICA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, sociedade empresária brasileira constituída sob a forma limitada, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Franco, nº 357, Jardim Santista – Centro, CEP 08710-590, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.475.039/0001-45 (a "CYTOLAB"), pelo preço de R\$ 11.098.809,79 (onze milhões, noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos), que se divide em uma parcela à vista no valor de R\$ 9.898.809,79 (nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos) e uma parcela retida, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que será retida por um período de 06 (seis) anos, como garantia de contingências da CYTOLAB, de responsabilidade dos vendedores.

Quanto ao item IV: Fica autorizada a transferência, pela Companhia para a DASA BRASIL e para a DASAPAR, dos recursos necessários à concretização das aquisições da PREVILAB e CYTOLAB, de acordo com o deliberado nos itens I e III acima.

Quanto ao item V: A Diretoria da Companhia fica, neste ato, devidamente autorizada às providências necessárias à implementação das deliberações constantes dos itens I, II, III e IV acima, incluindo, mas não se limitando, a assinatura dos contratos de compra e venda de quotas e quaisquer outros instrumentos que se façam necessários.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Assinaturas: Mesa: Presidente: Romeu Côrtes Domingues; e Secretário: José Lucas Ferreira de Melo.
Conselheiros: Romeu Côrtes Domingues, José Lucas Ferreira de Melo, Luis Guilherme Ronchel Soares, Oscar de Paula Bernardes Neto e Dickson Esteves Tangerino.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 04 de julho de 2011.

Mesa:

Romeu Côrtes Domingues

Presidente

José Lucas Ferreira de Melo

Secretário

(Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. realizada em 04 de julho de 2011)